



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 176 • São Paulo, terça-feira, 18 de setembro de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.186, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Altera a denominação dos atuais cargos de Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Os cargos de Juiz de Direito Titular de Vara de Entrância Final, nas Varas em que houver Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final, passam a ser denominados Juiz de Direito Titular I da respectiva Vara, e os mencionados cargos de Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final passam a ser denominados Juiz de Direito Titular II da respectiva Vara.

Artigo 2º - A corregedoria permanente da serventia será atribuída ao Juiz que estiver há mais tempo em exercício na Vara, salvo deliberação em sentido diverso do Conselho Superior da Magistratura, mantidas as atuais designações.

Artigo 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2012.
GERALDO ALCKMIN
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de setembro de 2012.

Leis

LEI Nº 14.850, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

(Projeto de Lei Nº 697/11, do Deputado Campos Machado - PTB)

Dá denominação ao trevo de retorno que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Vanderlei Camargo" o trevo de retorno (SPD 154/280) localizado no km 154,300 da Rodovia Presidente Castello Branco - SP 280, no Município de Quadra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2012.
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de setembro de 2012.

LEI Nº 14.851, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

(Projeto de lei nº 823/11, do Deputado Edmir Chedid - DEM)

Dá denominação a rotatória que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Geraldo Barbosa" a rotatória que dá acesso à Rodovia Vicinal José Vicente Lomonico, localizada no km 139,400 da SP 008, Rodovia Pedro Astenori Marigliani, no Município de Socorro

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2012.
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de setembro de 2012.

LEI Nº 14.852, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

(Projeto de lei nº 1069/11, do Deputado Enio Tatto - PT)

Dá denominação ao viaduto que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Luis Carlos Romazzini" o viaduto localizado no km 6,550 da via de acesso - SPA 248/055 - Vereador Lydio Martins Correa, no Município de Guarujá

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2012.
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de setembro de 2012.

LEI Nº 14.853, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

(Projeto de lei nº 155/12, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)

Dá denominação ao trevo que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Antonio Forcin" o trevo localizado no km 330,800 da Rodovia SP 304, no Município de Bariri

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2012.
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de setembro de 2012.

LEI Nº 14.854, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

(Projeto de lei nº 225/12, do Deputado Welson Gasparini - PSDB)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Festival Tanabata que se realiza, anualmente, no mês de julho, em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2012.
GERALDO ALCKMIN
Cláudio Valverde Santos
Secretário Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de setembro de 2012.

LEI Nº 14.855, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

(Projeto de lei nº 260/12, do Deputado João Caramex - PSDB)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Tropeada Paulista de Itararé a Sorocaba, que se realiza, anualmente, na segunda quinzena do mês de maio, na região sudoeste paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2012.
GERALDO ALCKMIN
Cláudio Valverde Santos
Secretário Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de setembro de 2012.

Decretos

DECRETO Nº 58.395, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.422.450,00 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.
Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.
Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de agosto de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 17 de setembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		71.050,00
	TOTAL	1		71.050,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1203.5469	OFICINAS CULTURAIS			71.050,00
	TOTAL	1	1	71.050,00
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 01	REPRESENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1		209.000,00
	TOTAL	1		209.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
09.273.0102.5661	COMPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIAS PENSÕES-			209.000,00
	TOTAL	1	1	209.000,00
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		25.500,00
	TOTAL	1		25.500,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.122.0100.5040	ADMINISTRAÇÃO MANUT. SEC. EMP. REL. DO T			25.500,00
	TOTAL	1	3	25.500,00
28000	CASA CIVIL			
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		20.300,00
	TOTAL	1		20.300,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2825.5344	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E INFRAES			20.300,00
	TOTAL	1	3	20.300,00
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
39001	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		115.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		9.000,00
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		30.000,00
	TOTAL	1		154.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
17.122.3931.5871	GESTÃO ADMINISTRATIVA			30.000,00
	TOTAL	1	3	30.000,00
18.544.3934.5946	IMPLEMENTAÇÃO INSTR.POLÍTICA EST. REC. H			124.000,00
	TOTAL	1	1	124.000,00
	TOTAL			154.000,00
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
50001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		630.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		75.000,00
	TOTAL	1		705.000,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
23.695.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			705.000,00
	TOTAL	1	1	705.000,00
50002	COORDENADORIA DE TURISMO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		215.000,00
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1		22.600,00
	TOTAL	1		237.600,00
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
23.695.5001.5502	APOIO A INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO			237.600,00
	TOTAL	1	1	237.600,00
	TOTAL			237.600,00
	ORGÃO/QUOTA			
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		71.050,00
	TOTAL	1		71.050,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
ORGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
13.392.1213.5727	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		1	1	71.050,00	
	TOTAL				71.050,00	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1		209.000,00	
	TOTAL		1		209.000,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.122.1310.4455	GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DOS AGRONEGÓ		1	1	209.000,00	
	TOTAL				209.000,00	
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1		25.500,00	
	TOTAL		1		25.500,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
11.122.0100.5040	ADMINISTRAÇÃO MANUT. SEC. EMP. REL. DO T		1	1	25.500,00	
	TOTAL				25.500,00	
28000	CASA CIVIL					
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1		20.300,00	
	TOTAL		1		20.300,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2825.5344	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E INFRAES		1	1	20.300,00	
	TOTAL				20.300,00	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS					
39001	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS					
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1		154.000,00	
	TOTAL		1		154.000,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
17.122.3931.5871	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1	1	154.000,00	
	TOTAL				154.000,00	
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
44002	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN					
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1		942.600,00	
	TOTAL		1		942.600,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.4409.4196	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DETRAN		1	1	942.600,00	
	TOTAL				942.600,00	
	TOTAL				942.600,00	
	ORGÃO/QUOTA					
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					
	TOTAL		1	3	25.500,00	
	AGOSTO				25.500,00	
28000	CASA CIVIL					
	TOTAL		1	3	20.300,00	
	AGOSTO				20.300,00	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS					
	TOTAL		1	3	30.000,00	
	AGOSTO				30.000,00	
50000	SECRETARIA DE TURISMO					
	TOTAL		1	1	942.600,00	
	AGOSTO				942.600,00	
	TOTAL GERAL				1.018.400,00	
	REDUÇÃO					
	VALORES EM REAIS					
	ORGÃO/QUOTA					
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO					
	TOTAL		1	1	25.500,00	
	AGOSTO				25.500,00	
28000	CASA CIVIL					
	TOTAL		1	1	20.300,00	
	AGOSTO				20.300,00	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS					
	TOTAL		1	1	30.000,00	
	AGOSTO				30.000,00	
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
	TOTAL		1	1	942.600,00	
	AGOSTO				942.600,00	
	TOTAL GERAL				1.018.400,00	
	MARGEM ORÇAMENTARIA					
	VALORES EM REAIS					
	RECURSOS DORECURSOS TESOUREOPRÓPRIOS					
	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL VINCULADOS					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14675	8º	1º	2		1.422.450,00	1.422.450,00
					0,00	0,00
	TOTAL GERAL				1.422.450,00	1.422.450,00